



CAMPUS ITACOATIARA

Considerando o cancelamento da matrícula e o disposto no item 11.8 do Edital nº20/PROEN/2022, a Comissão Local de Processos Seletivos do Campus Itacoatiara emite a seguinte convocação:

CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA PRESENCIAL ORAL

CURSO: 1º MÓDULO ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE

A Comissão Local de Processos Seletivos do campus Itacoatiara **CONVOCA** os candidatos indicados no Anexo 1 desta Convocação, conforme classificação por curso e por grupo de vagas, para comparecerem à **SALA DO DEPE** do *campus Itacoatiara*, no dia **07 de MARÇO de 2023, às 14HS (10 minutos antes do início)**, para testemunharem a Chamada Oral Presencial para Matrículas, que iniciará às 14HS.

Os candidatos convocados deverão comparecer à SALA DO DEPE as 14HS, isto é, com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao início da Chamada Oral Presencial, portando a documentação necessária para matrícula (ver item 13 do Edital Nº 20/PROEN/2022).

Às 14HS, a Comissão Local de Processos Seletivos realizará, na **SALA DO DEPE**, a chamada para matrículas respeitando a classificação e a quantidade de vagas disponíveis por curso e grupo de vagas. E se for necessário, procederá com o remanejamento das vagas durante a Chamada nos termos do fluxo determinado no tópico 4 do Edital nº 20/2022/PROEN (***apenas no caso de convocação de todos os candidatos em lista de espera do grupo e/ou do curso***).

Os candidatos deverão estar cientes, não podendo alegar desconhecimento, nos termos do item 11.11 do Edital nº 20/PROEN/2022, dos seguintes fatores:

11.11 Caso haja convocação para comparecimento ao campus para a Chamada Oral Presencial, a execução da Chamada Oral somente poderá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia útil a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do documento convocatório, e o documento convocatório deverá definir os procedimentos, o local, a data e o horário para comparecimento.

11.11.1 Para a Chamada Oral Presencial, serão convocados os candidatos referentes à quantidade de vagas disponíveis por curso e por grupo de vagas e os candidatos adicionais.

11.11.2 Os candidatos adicionais são aqueles que permanecerão em Lista de Espera, porém poderão ser chamados durante a Chamada Oral Presencial para verificação de atendimento às regras para matrículas CASO os candidatos de classificações superiores não compareçam ou não tenham a matrícula deferida.

11.11.3 A CPSAI Local definirá a quantidade de candidatos adicionais a serem convocados, conforme viabilidade infraestrutural, de pessoal e/ou de biossegurança.

11.11.4 Os candidatos convocados deverão atender às regras, aos procedimentos, local, data e horários definidos na convocação e deverão comparecer portando obrigatoriamente a documentação necessária para verificação de atendimento às regras para matrículas, conforme tópico **13 deste edital**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS ITACOATIARA
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS



11.11.5 Na Chamada Oral Presencial, a CPSAI Local chamará oral e publicamente os candidatos, respeitando-se a classificação e a disponibilidade de vagas por curso e por grupo de vagas, e respeitando-se o fluxo de remanejamento de vagas nos termos do tópico 4 se necessário e/ou viável.

11.11.6 Os convocados que não estiverem presentes mas forem chamados pela Comissão serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, viabilizando ao IFAM chamar o candidato subsequente da classificação por curso e grupo de vagas.

11.11.7 Os convocados que estiverem presentes e forem Chamados pela Comissão serão encaminhados para verificação de atendimento às regras do edital para matrículas.

11.11.8 Os candidatos adicionais que não forem chamados pela Comissão, mesmo estando presentes, permanecerão em lista de espera e deverão aguardar novas chamadas/convocações, se houver, acompanhando a página deste processo seletivo no site do IFAM.

11.11.9 Portanto, na execução da Chamada Oral Presencial, serão desclassificados os candidatos convocados que: I - sejam chamados para verificação de atendimento às regras para matrículas, mas não estejam presentes; II - não atendam a uma ou mais regras da Convocação e deste Edital; e/ou III - se enquadrem em um ou mais critérios de desclassificação dispostos neste Edital.

11.11.10 As Comissões Locais definirão no documento convocatório se a verificação de atendimento às regras das cotas ocorrerá durante a Chamada Oral Presencial ou se será agendada para outro dia e/ou horário.

11.11.11 Em caso de o campus definir que a verificação de atendimento às regras das cotas será agendada para outro dia e/ou horário, a Comissão Local verificará o atendimento às regras gerais deste edital no dia da Chamada Oral Presencial e, se atendidas, agendarão os procedimentos relacionados às cotas para data e/ou horário posterior, ficando a situação do candidato como pendente. A matrícula será efetuada APENAS se o candidato comparecer na data e horário agendados e atender a todas as regras deste edital, inclusive a todas as regras cumulativas do grupo de vagas que selecionou do ato da inscrição.

11.11.12 Não sendo possível ao candidato o comparecimento à chamada oral presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO nos termos do item 12.13 deste edital, EXCETO nos seguintes casos:

I - caso tenha sido definido na Convocação que as entrevistas de heteroidentificação ocorrerão durante a Chamada Oral Presencial, a representação por responsável ou a procuração de candidatos PPI não será aceita; e/ou

II - caso tenha sido definido na Convocação para Chamada Oral Presencial que a verificação de deficiência dos candidatos dos grupos PcD ocorrerá durante a Chamada Oral Presencial com a presença obrigatória dos candidatos, a representação por responsável ou a procuração de candidatos PcD não será aceita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS ITACOATIARA
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS



As vagas disponíveis são:

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS								
			AC	PR	R1 PPI	R2 PCD	R3 NAD	R4 PPI	R5 PCD	R6 NAD	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE	3 MÓDULOS	DIURNO	2	0	0	0	0	3	0	0	5

INFORMAÇÕES

Na página de processos seletivos do campus:

<http://www2.ifam.edu.br/campus/itacoatiara/noticias/processo-seletivo-2023>

- E-MAIL: cpsai.cita@ifam.edu.br
- Telefone: (92) 99368-2146



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS ITACOATIARA
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS



ANEXO 1
CONVOCADOS PARA CHAMADA ORAL PRESENCIAL

Identificação	Nome Completo	Grupo de vaga	NF	Classificação	Situação
199562	ADSON VICTOR DOS SANTOS MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,72	1	CONVOCADO
199715	ALEXANDRE BENTES MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,71	2	CONVOCADO
199477	LUCAS LEAL LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,71	3	CONVOCADO ADICIONAL
199635	DILMA DOS SANTOS BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,69	4	CONVOCADO ADICIONAL
199688	TATIANA GALVÃO DA SILVA	R4	7,09	1	CONVOCADO
199530	MICHELE NASCIMENTO MATOS	R4	7,09	2	CONVOCADO
199502	JOSUE FREITAS GIL	R4	7,04	3	CONVOCADO ADICIONAL
199471	MARCIELE DA SILVA GRANA	R4	7,02	4	CONVOCADO ADICIONAL